



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 444/2025—GAB/PMLJ, 28 DE OUTUBRO 2025.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o art. 48, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação pela servidora Raimunda Fialho Ferreira, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADA**, a pedido, a servidora municipal Raimunda Fialho Ferreira, CPF nº 209.XXX.XXX-91, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari-AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0379/25, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. ELIZANGELA DA SILVA SOUZA, CPF: 027.924.202-60, Agente Administrativa, para que possa se deslocar até a cidade de Macapa/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 06 de novembro de 2025;

II – Dia 07 de novembro de 2025: Participar do 2º Ciclo de Formação Presencial do Selo UNICEF 2025-2028 Saúde e Nutrição, em Macapa/AP;

III – Deslocamento de volta: 07 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 03 de novembro 2025.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI

ERRATA

ERRATA de Publicação do Aviso de Anulação, Referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025, publicado no diário oficial do município do dia 30 de Outubro de 2025, nº 4649, página 2.

Onde se lê: Foi declarado ANULADO em 17/10/2025

Leia-se: Foi declarado ANULADO em 18/09/2025

Laranjal do Jari, 13 de Novembro de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI

ERRATA

ERRATA de Publicação da Justificativa, Referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, publicado no diário oficial do município do dia 12 de Novembro de 2025, nº 4658, página 2.

Onde se lê: Laranjal do Jari/AP, 15 de Novembro de 2025.

Leia-se: Laranjal do Jari/AP, 15 de Outubro de 2025.

Laranjal do Jari, 13 de Novembro de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 097/2025/SMAS/PMLJ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024-SMAS/PMLJ.

LOCADOR: ERIVAM GOMES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº ° 208.859.382-91, residente a Rua Liberdade, nº 854, Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari-AP.

LOCATÁRIO: O Município de Laranjal do Jari-AP, através da Secretária Municipal de Assistência Social na pessoa da Ilustríssima Senhora Maiara Caldas Chagas, sob o decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ.

OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel no valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), localizado na Rua Alvorada, nº 861, Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari/AP, destinado ao Benefício Eventual – Auxílio Moradia II. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024/SMAS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 13 de novembro de 2025 e vigência 13/11/2025 a 13/11/2026.

Laranjal do Jari-AP, 13 de novembro de 2025.

Maiara Caldas Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS/PMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 096/2025/SMAS/PMLJ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024-SMAS/PMLJ.

LOCADOR: **BÁRBARA FREITAS CORRÊA**, brasileira, inscrita no CPF nº 033.638.702-48, residente a Rua Emilio Médici, nº 3035, Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari-AP.

LOCATÁRIO: O Município de Laranjal do Jari-AP, através da Secretária Municipal de Assistência Social na pessoa da Ilustríssima Senhora Maiara Caldas Chagas, sob o decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ.

OBJETO CONTRATUAL: *Locação de imóvel no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), localizado na Rua Inconfidência, nº 932-A, Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari/AP, destinado ao Benefício Eventual – Auxílio Moradia II. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024/SMAS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 13 de novembro de 2025 e vigência 13/11/2025 a 13/11/2026.*

Laranjal do Jari-AP, 13 de novembro de 2025.

Maiara Caldas Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS/PMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 092/2025/SMAS/PMLJ
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022-SMAS/PMLJ.

LOCADOR: **Rozilene Andrade Cutrim**, brasileira, inscrita no CPF nº 631.723.562-72, residente a Rua do Estádio nº 268, Bairro Agreste Laranjal do Jari-AP.

LOCATÁRIO: O Município de Laranjal do Jari-AP, através da Secretária Municipal de Assistência Social na pessoa da Ilustríssima Senhora Maiara Caldas Chagas, sob o decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ, brasileira, portadora do RG nº 326249 e do CPF nº 937.161.252-53.

As partes acima qualificadas, por este instrumento público, têm entre si justas e contratadas a locação de um imóvel residencial, no valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando para os seis meses o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em moeda corrente do país, assinado: 07/11/2025 e vigência 07/11/2025 a 07/05/2026.

Laranjal do Jari-AP, 07 de novembro de 2025.

Maiara Caldas Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS/PMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 098/2025/SMAS/PMLJ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024-SMAS/PMLJ.

LOCADOR: **ERIVAM GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 208.859.382-91, residente a Rua Liberdade, nº 854, Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari-AP.

LOCATÁRIO: O Município de Laranjal do Jari-AP, através da Secretária Municipal de Assistência Social na pessoa da Ilustríssima Senhora Maiara Caldas Chagas, sob o decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ.

OBJETO CONTRATUAL: *Locação de imóvel no valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), localizado na Rua Alvorada, nº 861-A, Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari/AP, destinado ao Benefício Eventual – Auxílio Moradia II. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024/SMAS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 13 de novembro de 2025 e vigência 13/11/2025 a 13/11/2026.*

Laranjal do Jari-AP, 13 de novembro de 2025.

Maiara Caldas Chagas
Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS/PMLJ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025–
CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.415/2025-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2025-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de prédio do Batistério Evangélico de Laranjal do Jari-AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo II) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 14/11/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 28/11/2025 às 08:00 horas. data da realização: 28/11/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 12 de novembro de 2025.
Claucionei S S Braga
Agente de Contratação



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br